



**MINUTA PADRONIZADA
PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
17. 692.542/0001-75	12/08/1974	
Registro no Conselho <u>(Se necessário)</u>	Vigência do Registro	
Não se aplica	Não se aplica	
Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa)	Banco: 756	
	Agência: 4103	
	Conta: 38807-6	
Endereço		
Rua José Silvino Teixeira de melo nº 200 Parque de Exposição Boa Esperança		
Bairro	Cidade	CEP
Boa Esperança	SANTA LUZIA	33.010-060
Telefone	E-mail	
31-3642-9306	Sindicatoprodutor74@gmail.com	
Nome do representante legal		
Anderlone Clara Cardoso		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua São Geraldo, S/N – Fazenda Seára		
CPF	R.G.	Telefone (s)
044.676546-19	M-8.865.452	31 999591-9654
Período de Mandato da Diretoria		
De 29/08/2023 a 26/06/2026		
Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG)		



Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Agricultura e Abastecimento.

Endereço

Avenida VII nº 50

CNPJ

18.715.409/0001-50

Telefone

31.3641.3264

Representante Legal

Comissão de Seleção e Avaliação instaurada via portaria N° 26083/2025.

Matrícula

CPF

R.G.

2. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

Realização da Segunda Cavalgada realizada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, que acontecerá entre os dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025 a Cavalgada da Esperança, integrando cultura, tradição rural, lazer e entretenimento, por meio de uma programação de três dias com atrações musicais, desfile de comitivas, gastronomia típica e atividades voltadas à valorização da identidade sertaneja, incentivando o turismo local, movimentando a economia e fortalecendo os laços comunitários.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Como é de conhecimento de todos os luzienses, a tradicional Cavalgada de Santa Luzia é realizada no **Parque de Exposições Redelvim Andrade**, situado na **Fazenda Boa Esperança**, espaço consagrado como ponto de encontro da cultura sertaneja e rural do município. Este ano marca a **segunda edição sob a organização do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia**, que vem dando continuidade à história e à grandiosidade desse evento tão representativo.

O município de **Santa Luzia** é **amplamente reconhecido pela excelência na promoção de eventos culturais, rurais e agropecuários**. Ao longo das décadas, tem se destacado pela realização de cavalgadas de alta qualidade e organização, sendo considerada uma das melhores da **Região Metropolitana de Belo Horizonte**. Um exemplo recente foi o grande sucesso da **36ª Feira de Gado e Rodeio de Santa Luzia/MG**, que resgatou com força as tradições e festividades locais, atraindo público expressivo e fortalecendo a identidade do município.

A Cavalgada de 2025 acontecerá entre os dias **08 a 10 de agosto**, mantendo viva a maior festividade voltada ao universo equestre da cidade. Com uma programação variada, o evento contará com **manifestações artísticas, apresentações musicais, entrega de prêmios, exposições de cavalos, desfile de comitivas**, além de diversas atrações voltadas ao lazer e à valorização do produtor



rural.

Estes eventos promovidos pelo município e pelo Sindicato dos Produtores Rurais garantem **retorno significativo à comunidade**, especialmente ao produtor rural e criadores de cavalos, **atraindo turistas, gerando fluxo econômico, incentivando a cultura local** e promovendo o desenvolvimento social por meio do entretenimento e da tradição. A parceria entre o **Município de Santa Luzia** e o **Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia – MG** tem como principal objetivo **resgatar e fortalecer as festividades tradicionais do município**, promovendo a valorização da cultura rural e das manifestações artísticas locais. A iniciativa visa incentivar a arte, a cultura e o entretenimento da população luziense, além de atrair visitantes de diversas regiões, consolidando Santa Luzia como um pólo de eventos populares e bem organizados.

Por meio do apoio à realização da tradicional **Cavalgada de Santa Luzia**, essa parceria contribui para o **fomento da cultura equestre**, valorizando os criadores de cavalos e suas comitivas, além de estimular o turismo rural e gerar **impacto positivo na economia local e regional**. O evento proporciona oportunidades de trabalho **diretas e indiretas**, movimenta o comércio, impulsiona o setor de serviços e reforça o orgulho da comunidade com relação às suas tradições.

4. OBJETO DA PARCERIA

Com o objetivo de **fomentar as atividades dos criadores de cavalos e valorizar a tradição equestre** do município, será realizada nos dias **08, 09 e 10 de agosto de 2025** a **2ª Cavalgada da Esperança**, no Parque de Exposições Redelvim Andrade, em Santa Luzia – MG.

O evento contará com uma programação rica e diversificada, incluindo **manifestações artísticas, apresentações musicais**, além de atividades voltadas ao público em geral. A iniciativa visa também o **fomento da economia local**, por meio da geração de emprego e renda direta e indiretamente, e a **valorização do patrimônio cultural rural** do município, proporcionando maior visibilidade à cultura sertaneja e às tradições da cidade.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

Constitui objetivo da parceria entre o **Município de Santa Luzia** e o **Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia – MG** a organização e realização da **2ª Cavalgada da Esperança**, que acontecerá nos dias **08, 09 e 10 de agosto de 2025**, no **Parque de Exposições Redelvim Andrade**, localizado na **Fazenda Boa Esperança**, à **Rua Presidente Artur Bernardes, nº 2 – Bairro São Geraldo – Santa Luzia/MG**.

O evento contará com uma programação diversificada.

A iniciativa tem por finalidade **fomentar a economia local e regional, valorizar o patrimônio cultural e a tradição rural**, gerar oportunidades de trabalho e renda, além de promover o turismo e o



fortalecimento das atividades dos criadores de cavalos e demais agentes do meio rural.

Cabe ao **Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia**, por meio desta parceria, a responsabilidade pela **organização e execução do evento**, incluindo a **prestação de serviços de planejamento, coordenação e realização das atividades previstas**, bem como a **viabilização da infraestrutura, contratação de serviços, fornecimento de apoio logístico** e o cumprimento das demais condições estabelecidas neste Plano de Trabalho.

6. FORMA DE EXECUÇÃO ¹				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Prazo de execução
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Realização de eventos, entre os dias 08 a 10 de agosto de 2025, englobando a realização da 2º Cavalgada da Esperança, com manifestações artísticas,	Realizar apresentação da 2º Cavalgada da Esperança, manifestações artísticas, evento equino, exposição de cavalos, concursos de marchas premiações para os	Realização da 2º Cavalgada da Esperança.	Fotografias Contrato de prestação de serviços.	Evento durante os dias 08,09 e 10 de agosto.



local e regional.	participantes.			
-------------------	----------------	--	--	--

R. Silva M. S.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução previsto em 30 dias.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Realização de visita técnica;
- Avaliação e monitoramento;
- Prestações de contas ao final do evento;
- Relatório de atividades realizadas.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 –Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	R\$600.000,00
Contrapartida (se houver)	Sem contrapartida financeira, haja vista que toda arrecadação será revertida na realização do evento.
Total	R\$600.000,00



9.2 –Previsão de Despesas

Natureza de Despesa ²	Nome da Natureza da Despesa ³	Item de despesa Informar os itens específicos de despesa	Valor Médio de Mercado ⁴ Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso ⁵ Repassa ou Contrapartida
	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil			
	Obrigações patronais			
	Indenizações e restituições trabalhistas			
	Material de consumo			

[Handwritten signatures and initials]

² Verificar código padronizado junto ao órgão técnico de controle financeiro/orçamentário.

³ Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.

⁴ Juntamente ao plano de trabalho deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme Art. 45, II, do Decreto Municipal n. 3.315/2018.

⁵ Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis, devendo ser comprovados na prestação de contas.

	Premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras			
	Serviços de consultoria			
	Outros serviços de terceiros – pessoa física			
	Locação de mão de obra			
	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Organização geral do evento: Tendas, barracas, barricadas, gradis, segurança privada e brigadista e manifestações artísticas.		R\$600.000,00
	Obrigações tributárias e contributivas			
	Auxílio- alimentação			
	Auxílio transporte			
	Obras e instalações			

[Handwritten signatures and initials]

[illegible]



10. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Sem contrapartida financeira

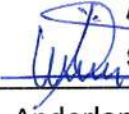
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 600.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL: R\$600.000,00

12. ASSINATURA DA OSC

Santa Luzia (MG), 06 de Agosto de 2025


Anderlone Clara Cardoso
PRESIDENTE
Sindicato dos Produtores
Rurais de Santa Luzia/MG
CNPJ: 17.692.542/0001-75

Presidente do Sindicato dos produtores Rurais de Santa Luzia

13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Santa Luzia (MG), 06 de Agosto de 2025



LINDA CRISLEY PIRES PESSOA – Matrícula 39015



KATYA IMACULADA DOS SANTOS – Matrícula 39027



VITOR MIRANDA MOL – Matrícula 33805

Comissão de Seleção e Avaliação